



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

TERMO PROVISÓRIO RECEBIMENTO DE OBRA

O Município de Foz do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n° 10.573.693/0001-65, neste ato representado pelo Responsável Técnico pela obra, Arquiteto e Urbanista Marcelo Marta, atesta que a obra de Construção do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIDADE NOVA II/VILA SOLIDARIA** situado a Rua Maria Maria Fritze com Rua Etelvina Bordinhão dos Santos, na Cidade Nova II/Vila Solidária, neste Município conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico (LOTE 02) e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de concorrência Pública n°. **003/2017 Contrato n° 192/2017** executada(s) pela empresa **JCM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.989.722/0001-00, com sede a RUA Av José Maria de Brito, 2754 - Jardim Central - Foz do Iguaçu, PR - CEP: 85863-730, neste Município de Foz do Iguaçu – PR, **FOI CONCLUÍDA** na data de **26 de Junho de 2019** de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas, **INCLUINDO** a Portaria específica. Salienta-se que a partir desta data de **EMISSÃO** tem se o prazo de 90 (noventa dias) para convocação de **COMISSÃO** para deferir o **TERMO DEFINITIVO DE CONCLUSÃO DE OBRA**, para isto também segue os itens pertinentes que deverão ser apresentados:

1 - Contrato da obra assinado

2 - Anotações de Responsabilidades Técnicas ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART e RRT) conforme exigência da Resolução 04/2006 do TCE – PR e da OIT-BR 001/2006 do IBRAOP. :

- Responsável técnico pela execução da Obra
 - Responsável técnico pelo projeto das instalações elétricas
 - Responsável técnico pelo projeto hidro sanitário
 - Responsável técnico pelo projeto arquitetônico
 - Responsável técnico pelo memorial descritivo
 - Responsável técnico pelo Orçamento e Cronograma físico e financeiro
 - Responsável técnico pelo projeto estrutural
- Responsável técnico pelo projeto de prevenção contra incêndio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ


3 - Quanto a aprovação dos Projetos conforme exigência da Resolução 04/2006 do TCE e DA OIT-BR 001/2006 do IBRAOP.:

- Projeto Arquitetônico: aprovado pela secretaria de Planejamento
- Projeto de Instalações Elétricas e Iluminação Pública: aprovado pela Copel
- Projeto de Drenagem Pluvial quando necessário aprovado pela Sec. de Planejamento Urbano.
- Projeto Hidros sanitário aprovado pela Sanepar quando necessário
- Projeto de Acessibilidade aprovado pela Sec. de Planejamento
- Projeto aprovado pela Vigilância Sanitária Sec. Municipal de Saúde
- Projeto de Prevenção Contra Incêndio no Corpo de Bombeiros – SSP/PR

4 - Todos os projetos, cronogramas e orçamentos deverão estar assinados pelo profissional responsável:

- Alvará de Construção emitido pela Secretaria de Planejamento.
- Nota de empenho (art.61 da lei federal n° 4.320/1964)
- Ordem de Serviço
- Seguro garantia da Obra.
- Matrícula da obra junto ao INSS.
- Contrato da Obra assinado.

5 – O período de 90(noventa dias) citado servirá para averiguação dos itens executados em sua integridade, caso haja necessidade de reparos ou mesmo troca dos serviços e eventuais inconformidades técnicas.


MARCELO MARTA
FISCAL DO CONTRATO

Foz do Iguaçu, 26 de Junho de 2019.